CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 753
DE 25 DE ABRIL DE 1990.

ALTERA VALORES NAS TABELAS DE PAGAMENTO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 14 DE MARÇO DE 1990.- NO INCISO I A REFERÊNCIA SALARIAL "18" E NO INCISO III O CARGO EM COMISSÃO CC-4 e FG-4.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Domingos Antonio Tadeu da Silva Terra, com a aprovação da Câmara Municipal de Mostardas, sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar valores nas Tabelas de Pagamento dos seguintes quadros:

a) No ANEXO I - Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal nº 744 de 14 de março de 1990 a Referência Salarial "18" do Quadro de Pessoal Contratado, que passará para Cr$25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

b) No ANEXO I - Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 744 de 14 de março de 1990 o CARGO EM COMISSÃO CC-4 e FG-4 passarão para os seguintes valores:

CC-4 Cr$ 36.730,00 FG-4 Cr$ 18.365,00

Art.2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário; entra em vigor a contar de 03 de abril de 1990.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, AOS 25 DE ABRIL DE 1990.

Clóvis E. C. Verardi
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rubens José Feres Zacca
Secretário